



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021**  
DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, INCLUINDO SERVIÇOS  
DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE  
HOSPEDAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A CÂMARA**  
**MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **A.C. NET**  
**SOLUÇÕES EM T.I. LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **A.C. NET SOLUÇÕES EM T.I. LTDA-ME**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº509 -A Centro, Taquaritinga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.224.769/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ELAINE APARECIDA ALVES LEITE CAMARGO**, brasileira casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.259.758-54, portadora da cédula de Identidade nº 30.233.108-6 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga/SP e pela Sra. **LUANA MANÓLIO ANDRIGHETTO**, brasileira casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.010.678-26, portadora da cédula de Identidade nº 40.836.359-9 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga/SP, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 270/2022/SCG**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado 03/10/2022, do Diretor da Divisão de Informática para o Secretário de Coordenação Geral solicitando a prorrogação do Contrato nº 30/2021, com a justificativa "*de que com a migração de parte dos nossos sistemas para o servidor dedicado e as vps externas tivemos uma melhora significativa na prestação dos nossos serviços, pois atualmente não estamos tendo problemas relacionados a inoperância no uso dos sistemas uma vez que os mesmos estão no ar desde o dia que foram migrados;*"

**CONSIDERANDO** a concordância da empresa na prorrogação nos mesmos termos do contrato originário, em 22/07/2022;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, na solicitação do Diretor da Divisão de Informática, datada de 03/10/2022 no Processo Administrativo nº 270/2022;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**CONSIDERANDO** o disposto nos Despachos, de 07/10/2022 e de 25/10/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, enviados a esta Procuradoria com a solicitação de providências concernentes à elaboração de Minuta de Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, tendo em vista todas as vantagens advindas da prorrogação do contrato em detrimento da instauração de novo processo licitatório, por mais um período de 12 (doze) meses;

As partes RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº30/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 119/2021/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2021, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **17/12/2022** e **final o dia 16/12/2023**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 9.667,00 (nove mil seiscentos e sessenta e sete reais), perfazendo o valor global de R\$ 116.004,00 (cento e dezesseis mil e quatro reais), para um período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01 01.01 2.002 3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2022.00327, emitida em 19/10/2022, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.





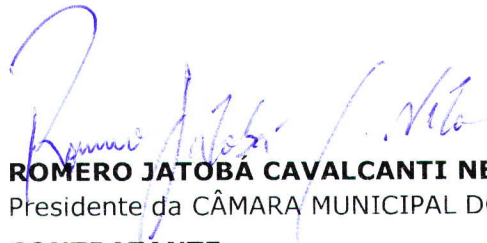
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 06 de dezembro de 2022



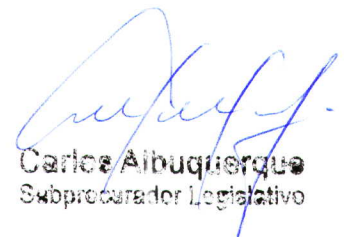
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**CONTRATANTE**



**RAFAEL ACIOLE MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**CONTRATANTE**



**Carice Albuquerque**  
Subprocurador Legislativo



**ELAINE APARECIDA ALVES LEITE CAMARGO**  
Sócia da empresa A.C. NET SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME

**CONTRATADA**



**LUANA MANOLIO ANDRIGHETTO**  
Sócia da empresa A.C. NET SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_